



SINDCONSTRUCIVIL

**SINDICATO DOS TRAB. NA IND. DA CONST. CIVIL, CONST. PESADA, MOBILIÁRIO, ARTEFATOS DE CIMENTO
OBRAS DE ARTE, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MONTAGENS INDUSTRIAIS E ENGENHARIA CONSULTIVA DOS MUNICÍPIOS DE:**

Água Doce do Maranhão, Alcântara, Anapurus, Araióses, Axixa, Bacuri, Bacurituba, Barreirinhas, Belágua, Bequimão, Brejo, Buriti, Cajapio, Humberto de Campos, Icatu, Mata Roma, Matinha, Milagres do Maranhão, Morros, Paço do Lumiar, Palmeirândia, Paulino Neves, Penalva, Peri-Mirim, Pirapemas, Primeira Cruz, Raposa, Santa Quitéria do Maranhão, Santana do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Bento, São Bernardo, São João Batista, São José de Ribamar, São Luís, São Vicente de Férrer, Tutóia, Urbano Santos, e Viana-MA.
Reconhecido em 03 de Julho de 1942 pelo decreto LEI N° 1402 de 05 Julho de 1939 Pelo Ministério dos Negócios do Trabalho Ind. e Comércio em nome do Chefe do Governo da República Federativa do Brasil, com alteração Estatutária NT n° 0088/2012 publicado em 14/02/2012. Registro Sindical referente ao processo de n° 46000.019118/2003-63 com o CNPJ: 06.300.875/0001-95.

Ata de Assembleia Geral com os trabalhadores da empresa Rip Serviços Industriais Ltda., CNPJ: 07.522.191/0009-58, e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO PESADA, MOBILIÁRIO, ARTEFATOS DE CIMENTO, OBRAS DE ARTE, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MONTAGENS INDUSTRIAIS E ENGENHARIA CONSULTIVA-SINDCONSTRUCIVIL-MA., realizada no dia 04 de Julho de 2020, às 16h00, na Sede Social do SINDCONSTRUCIVIL-MA, para tratar do Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021.

Às 16h00 dia 04 de julho do ano de 2020, na sede do Sindconstrucivil-MA, deu-se início a esta Assembleia, com a presença dos trabalhadores da Empresa Rip Serviços Industriais Ltda., para tratar do Acordo Coletivo de Trabalho para vigência a partir de 01 de Agosto de 2020 à 31 de julho de 2021. Iniciado os trabalhos da Assembleia pelo presidente do Sindicato, Sr. Humberto França Mendes, que agradeceu a presença dos trabalhadores e pediu atenção para que todos pudessem ouvir a proposta que o Sindicato construiu para ser encaminhada à empresa e quem tiver alguma sugestão a ser acrescentada, poderá ficar à vontade. Passado à leitura da Proposta, o presidente iniciou falando sobre os salários. Disse que o valor que o Sindicato trás hoje para esta Assembleia para aprovação ou rejeição é o percentual de aumento de acordo com a inflação. Esse valor será apresentado para a Empresa, que fará uma contra proposta, caso não haja concordância, o Sindicato encaminhará à empresa a decisão da Assembleia e poderemos aqui mesmo nesta Assembleia deliberar sobre a paralização, caso se esgote todas as formas de negociação. Por conseguinte, o presidente passou a ler a proposta em todos os seus termos: Reajuste Salarial no percentual de 3% (três por cento) e Cesta Básica no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). As horas extras trabalhadas de segunda a sexta-feira serão remuneradas com o adicional de 50% (cinquenta e cinco por cento) incidente sobre o valor da hora normal de trabalho; As horas extras trabalhadas aos sábados compensados, domingos e feriados, serão remuneradas com o adicional de 100% (cem por cento) incidente sobre o valor da hora normal de trabalho. Encerrada a leitura da proposta, foi concedida a palavra para quem quisesse se manifestar. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, foi posto em votação a proposta apresentada, que foi aprovada pela maioria dos presentes. Não havendo nada mais a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião às 17h10min, lavrada a presente Ata, após lida e acha de acordo segue assinada por quem de direito. São Luís/MA., 04 de julho de 2020.

Humberto França Mendes
Presidente/SINDCONSTRUCIVIL-MA